

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 88, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara Ponto Facultativo que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único: As Unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela secretaria a que estejam subordinados.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL